



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º A contratação tem como objetivo suprir o afastamento de servidora efetiva que ocupa cargo de direção em escola.

Art. 3º A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 21 de dezembro de 2018.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 5º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 21 de dezembro de 2018 e tem por objetivo suprir o afastamento da servidora Elis Regina Haas, que ocupa cargo de direção na Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 023/2017 para suprir as despesas com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2018.


Ivandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.